

DECRETO Nº 4451/83
de 25 de agosto de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
12.948.172,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$12.948.172,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e oito mil cento e setenta e dois cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.20 Departamento de Informática
3.20-03090242.04 Manutenção dos Serviços
3.20-3111 Pessoal Civil 299.666,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20 Departamento de Serviços e Obras
8.23 Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos
8.23-16915752.33 Conservação de Vias Públicas
8.23-3132 Outros Serviços e Encargos 8.380.750,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10 Encargos Diversos
20.10-03070212.07 Indenizações
20.10-3111 Pessoal Civil 3.000.000,00
20.10-03070212.93 Despesas de Exercícios Anteriores
20.10-3192 Despesas de Exercícios Anteriores 1.267.756,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.20 Departamento de Informática
3.22 Divisão de Coordenação e Operação
3.22-03090241.09 Microfilmagem
3.22-3132 Outros Serviços e Encargos 1.412.422,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.20 Departamento de Promoção Humana
9.20-15814872.20 Coordenação das Sociedades Amigos de Bairros
9.20-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 155.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10 Encargos Diversos
20.10-03070212.90 Energia Elétrica

cont. do decreto nº 4451/83 -fls. 02

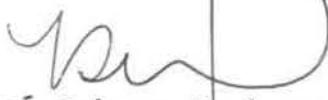
./...

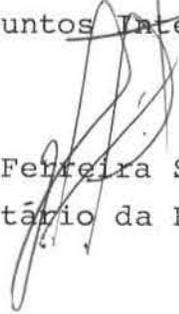
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	8.380.750,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

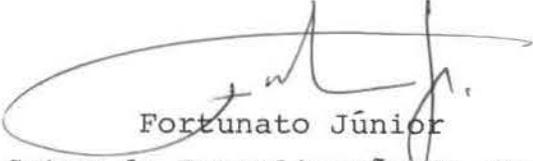
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de agosto de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos